LEI MUNICIPAL Nº 2.992/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins - Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), através das seguintes dotações:

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100100003	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
100003.10	Saúde	
100003.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
100003.103020028	Atenção a Saúde	
100003.1030200282.191	Manutenção e Reformas do SAMU	
33903000000	**Material de Consumo**	**500,00**
33903600000	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física**	**500,00**
33903900000	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica**	**500,00**
44905100000	**Obras e Instalações**	**9.600,00**
44905200000	**Equipamento e Material Permanente**	**500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizadas a anulação de dotação, de acordo com o previstos no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei 4.320/1964, conforme a seguir:

100001.1012200052.077 3390390000 Fonte 1211000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.600,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos de anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 26 de abril de 2021.

FABIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito em Exercício